Proj. de Lei nº 1507/2006

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI n. 1310/GP/2006.

Em, 16 de Dezembro de 2.006.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$29.000,00(Vinte e nove mil reais),** destinados a suplementar dotação orçamentária, da **SEMAF** conforme se discrimina:

04.001.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMAF			Fonte Rec
04.001.28.843.1985.2009	Amortização da Dívida			
		R$	25.000,00	01-próprios
4.6.90.71.00.00	principal da dívida			Fonte Rec
04.001.04.122.1020.2006	Manutenção das atividades da SEMAF			
		R$	4.000,00	01-próprios
3.1.90.11.01.00	vencimentos e vantagens fixas	R$	**29.000,00**	
	TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

04.001.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMAF			Fonte Rec
04.001.04.122.1020.2006	Manutenção das atividades da SEMAF			
		R$	11.000,00	01-próprios
4.4.90.52.00	equipamentos e material permanente			Fonte Rec
04.001.11.331.1230.1036	Implementação da CIPA			
		R$	5.000,00	01-próprios
4.4.90.52.00	equipamentos e material permanente			Fonte Rec
04.001.11.331.1230.1037	Implementação das atividades do SESMAT			
		R$	12.000,00	01-próprios
4.4.90.52.00	equipamentos e material permanente			Fonte Rec
04.001.26.782.1920.2008	Manutenção das atividades da SEMTRAN			
		R$	1.000,00	01-próprios
4.4.90.52.00	equipamentos e material permanente	R$	**29.000,00**	
	TOTAL GERAL A ANULAR			

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 16 de Dezembro de 2.006.

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal